



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020100101

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 2020100101, que fazem entre si o município de MARACANÃ, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e R. M. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

O Município de MARACANÃ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, nest e ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV. ERNESTO GOMES, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.783.343/0001-96, representado pelo(a) Sr (a). LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL, porta dor do CPF nº 516.567.012-00, residente na TV. SATURNINO COSTA, 46 - QUADRA 47, e de outro lado a licitante R. M. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 83.835.868/0001-39, estabelecida na Trav. Cônego Leitão, 1658, Centro, Castanhal-PA, CEP 68743-060, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por RUBIA MARIA LEMOS DOS SANTOS, residente na TV CONEGO LUIZ LEITÃO, CENTRO, Castanhal-PA, CEP 69740-000, portador do(a) CPF 250.634.302-44, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2019-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Maracanã..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022126	FICHA A - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	150,00	6,900	1.035,00
022139	Tamanho 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x1 cor CARTÃO INDICI DE APRAZAMENTO DO CLIENTE - Marca.: GR	UNIDADE	4.000,00	0,280	1.120,00
032003	tam. 14x10,5 cm papel Ap 75g, 1x1 cor	UNIDADE	8.000,00	0,950	7.600,00
032005	CAPA P/PROCESSO DO PACIENTE - Marca.: GRAFICA MUNDIA CARTÃO DE VACINA DO ADULTO TAM.20X7,5 - Marca.: GRAF	UNIDADE	4.000,00	0,300	1.200,00
048105	AGENDAMENTO AMBULATORIAL. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 7	BLOCO	500,00	8,500	4.250,00
048106	5G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	9,400	2.820,00
048126	ATENDIMENTO ANTI- RÁBICO HUMANO TAM. 21X29,7 CM PAPE	BLOCO	300,00	4,200	1.260,00
048127	L AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048131	ATESTADO MÉDICO TAM. 15X21 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048132	Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048133	BOLETIM DE ANESTESIA TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048134	X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048135	BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA TAM. 21X29,7 CM PAPE	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048136	L AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048137	BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA TAM. 21X29,7 C	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048138	M PAPEL AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048139	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO. TAM.21X29,7 CM	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048140	PAPEL AP 75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048141	CADERNETA CONTROLE HIPERTENSO/DIABÉTICO. TAM.16X11 C	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048142	M PAPEL AP 180G,1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048143	CALCULO TRIMESTRAL DE TUBERCULOTÁTICOS. TAM.21X29,7	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048144	CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048145	CARTÃO DA GESTANTE. TAM.21X29,7 CM PAPEL 180G, 4X4 CO	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048146	CARTÃO DA CRIANÇA. TAM. 45X5,21 CM PAPEL AP 180G, 4X	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048147	4 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048148	CARTEIRA PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS. TAM. 18X6,	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048149	5 CM PAPEL AP 170G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIA	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048150	COLETA DE PREVENÇÃO DO COLO UTERINO. TAM.21X29,7 M P	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048151	AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048152	COMUNICAÇÃO DE FREQUÊNCIA. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G,	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048153	1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048154	CONSOLIDADO MENSAL DE ADM. DE VITAMINA A. TAM. 21X29	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048155	,7 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIA	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048156	CONTROLE DE FREQUÊNCIA DIÁRIA. TAM. 21X29,7 CM PAPEL	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048157	AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048158	CONTROLE DOS SINAIS VITAIS TAM. 21X29,7 COM PAPEL AP	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048159	75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
048160	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. TAM. 21X29,7 CM PAPEL	BLOCO	300,00	5,800	1.740,00
048161	AP 75G - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,800	2.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



048153	DENGUE SINAN. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR BLOCO	300,00	6,900	2.070,00
	- Marca.: GRAFICA MUNDIAL			
048154	DIETA DE PACIENTES INTERNADOS. TAM. 21X29,7 - Marca. BLOCO	300,00	6,900	2.070,00
	: GRAFICA MUNDIAL			
	DIETA DE PACIENTES INTERNADOS. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP			
	75G, 1X1 COR			
048157	ETIQUETA (DENGUE ANATOMOLÓGICA). TAM. 21X29,7 CM PAPEL BLOCO	300,00	6,900	2.070,00
	L AP 75G - Marca.: GRAFICA MUNDIAL			
048158	EVOLUÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE. TAM. 21X29,7 CM PAPEL BLOCO	300,00	6,900	2.070,00
	AP75G - Marca.: GRAFICA MUNDIAL			
	EVOLUÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE. TAM. 21X29,7 CM PAPEL			
	AP75G			
048160	EVOLUÇÃO. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G. 1X1 COR - Ma BLOCO	300,00	6,900	2.070,00
	rca.: GRAFICA MUNDIAL			
	EVOLUÇÃO. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G. 1X1 COR			
048161	EXAME FÍSICO IMEDIATO. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL			
	EXAME FÍSICO IMEDIATO. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G,			
	1X1 COR			
048175	FICHA C. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR - Mar BLOCO	175,00	6,900	1.207,50
	ca.: GRAFICA MUNDIAL			
	FICHA C. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR			
048178	FICHA DE ACOMP. DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA - Mar BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	ca.: GRAFICA MUNDIAL			
	FICHA DE ACOMP. DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA TAM.			
	21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR			
048180	FICHA DE APROXIMAMENTO E CONTROLE DE HANSENIASE. - Mar BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	ca.: GRAFICA MUNDIAL			
	FICHA DE APROXIMAMENTO E CONTROLE DE HANSENIASE. TAM.			
	15X21 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR			
048181	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SISTEMA DE. - Mar BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	ca.: GRAFICA MUNDIAL			
	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SISTEMA DE. TAM.			
	21X29,7 CM PAPEL 75G 1X0 COR			
048182	FICHA DE CADASTRAMENTO DE DOENÇA MENTAL. - Marca.: G BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	RAFICA MUNDIAL			
	FICHA DE CADASTRAMENTO DE DOENÇA MENTAL. TAM.21X29,7 CM			
	PAPEL AP 75G 1X0 COR			
048183	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - Marca.: GRAFICA BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	MUNDIAL			
	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE TAM. 21X29,7 CM			
	PAPEL AP 75G, 1X0 COR			
048187	FICHA DE INFORMAÇÃO MENSAL RPS- PROGRAMADA DO EST. D BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	E TRIAGEM. TAM. 21X29,7 - Marca.: GRAFICA MUNDIAL			
	FICHA DE INFORMAÇÃO MENSAL RPS- PROGRAMADA DO EST. DE			
	TRIAGEM. TAM. 21X29,7			
048192	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATD. GESTANTES - Marca. BLOCO	225,00	4,800	1.080,00
	: GRAFICA MUNDIAL			
	Tam. 15x10,5 cm papel Ap 75g			
048198	FOLHA DE DEVOLUÇÃO. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	FOLHA DE DEVOLUÇÃO.			
048203	LAUDO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO. - Marca.: GRAFICA BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	MUNDIAL			
	LAUDO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO			
048207	LAUDO P/ SOLIC. DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Mar BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	ca.: GRAFICA MUNDIAL			
	Tam.21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor			
048209	LEPTOSPIROSE - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor			
048210	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DE AEDES EGIPY - Marca. BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	: GRAFICA MUNDIAL			
	Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor			
048211	MAPA DE PEDIDOS MENSAIS DE ALMOCHARIFADO - Marca.: G BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	RAFICA MUNDIAL			
	Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor			
048213	MARCAÇÃO DE CONSULTAS - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	Tam21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor			
048215	NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA - Marca.: GRAFICA MUN BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	DIAL			
	Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g 1x0 cor			
048219	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MÉDICA - Marca.: GRAFICA MUNDI BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g 1x0 cor			
048220	PREVISÃO DE HANCENOSTÁTICO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor			
048221	PRODUÇÃO DE ROTINA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g 1x0 cor			
048222	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA- INFORME ME BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	NSAL - Marca.: GRAFICA MUNDIAL			
	Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g 1x0 cor			
048223	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR - Marca.: GRAFICA BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	MUNDIAL			
	Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g 1x1 cor			
048224	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g 1x1 cor			
048228	RECEITUÁRIO AZUL - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	Tam 15x21 cm papel Ap 75g, 1x0 cor			
048229	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - Marca.: GRAFICA MUND BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
	Tam 15x21 cm papel Ap 75g 1x0 cor			
048230	RECEITUÁRIO. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	4,800	1.080,00
	Tam. 15x21cm papel Ap 75g			
048232	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI- VIRAL DENGUE-PNCD - BLOCO	225,00	7,500	1.687,50
	- Marca.: GRAFICA MUNDIAL			
	Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x1cor			
048233	RELATÓRIO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - Marca.: GRA BLOCO	225,00	9,500	2.137,50
	FICA MUNDIAL			
	Tam. 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0 cor			
048234	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO - Marca.: GRAFICA BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
	MUNDIAL			
	Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor			
048745	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR, Tam.21x BLOCO	225,00	6,900	1.552,50

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



048747	29,7 cm papel Ap75g 1x0 cor - Marca.: GRAFICA MUNDIA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR FICHA DE REFERENCIA. Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g 1x1 cor - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
048748	FICHA DE REFERENCIA FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE TAM 15X10,5 CM PAP EL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	4,500	1.012,50
048752	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE FOLHA DE DISTRIBUIÇÃO TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
048754	FOLHA DE DISTRIBUIÇÃO HEPATITE VIRAL SINAN TAM 21X29,7 CM PAPEL 75G 1X1 C OR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
048755	HEPATITE VIRAL SINAN LAUDO MÉDICO (LM) TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 CO R - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
048757	LAUDO MÉDICO(LM) LEISHMANIOSE VISCERAL SINAN TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
048758	LEISHMANIOSE VISCERAL SINAN MENIGITE SINAN TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
048760	MENIGITE SINAN PROGRAMA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca .: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
048761	PROGRAMA PEDIDO BIMESTRAL DE INSULINA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
048762	PEDIDO BIMESTRAL DE INSULINA PROTOCOLO TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 3 VIAS 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
048763	PROTOCOLO RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTRÉTRICA TAM 21X29, 7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048764	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS TA M 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X - Marca.: GRAFICA MUNDI 1x0 cor	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048765	RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO FEM ININO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048766	Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTROLE DE ESTO QUE TAM 21X29,7 CM PAPEL AP - Marca.: GRAFICA MUNDIA Tam. 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0 cor	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048767	RELATORIO PMA2 TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048768	RELATORIO SSA2 TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	9,500	2.137,50
048769	RELATORIO SSA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - M arca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048770	REQUERIMENTO CONVISA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048771	Tam. 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x0cor REQUERIMENTO PADRAO TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 C OR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	3.500,00	0,300	1.050,00
048772	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	9,500	2.137,50
048774	REQUISICÃO DE GASOLINA TAM 12X21 CM PAPEL AP 75G 1X 0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	7,500	1.687,50
048776	REQUISICÃO DE GASOLINA REQUISICÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS TAM 15X21 CM P APEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	7,500	1.687,50
048777	REQUISICÃO P/ SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	9,500	2.137,50
048778	REQUISICÃO P/ SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	9,500	2.137,50
048780	RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA RESULTADOS DE EXAMES TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	9,500	2.137,50
048781	RESULTADOS DE EXAMES RESULTADO DE ULTRASSONOGRAFIA CABEÇA-PESCOÇO-PARADEL TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G - Marca.: GRAFICA MUNDIA RESULTADO DE ULTRASSONOGRAFIA CABEÇA- PESCOÇO- PARADEL	BLOCO	225,00	9,500	2.137,50
048783	RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048784	RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA BIDIMENSIONAL - Marca .: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048785	Tam. 21x29,7cm papel ap 75g, 1x0cor RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA DA PROSTATA TAM 21X29 7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048786	RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA DA PROSTATA RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	8,500	1.912,50
048787	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor RESULTADO DE ULTRASSONOGRAFIA DA PELVICA - Marca.: G RAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	8,500	2.550,00
048788	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor RESULTADOS DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL - Marca. .: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	8,500	2.550,00
048789	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor RESUMO DE SUPERVISÃO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	3.500,00	0,250	875,00
048790	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO LIRA - Marca.: GRAFICA MU NDIAL	BLOCO	300,00	8,500	2.550,00
048791	Tam. 21x29,7 cm papel ap 120g, 1x0cor RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL(SUPERVISOR) - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	8,500	2.550,00
048792	Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL LABORATÓRIAL	BLOCO	300,00	8,500	2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Marca.: GRAFICA MUNDIAL
Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor

048793	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TRAB. DE CAMP 0 - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	8,500	2.550,00
048794	SÍFILIS CONGÊNITA SINAN - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x1cor	BLOCO	300,00	9,500	2.850,00
048795	SÍFILIS EM GESTANTE SINAN - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	8,500	2.550,00
048796	SOLICITAÇÃO DE EXAMES TAM 15X21 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,500	1.950,00
048797	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA TAM 15X21 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,500	1.950,00
048798	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS TAM 15X21 CM PAPEL AP75G 1X 0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	6,500	1.950,00
048799	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS SUS-UMS-IV VIGIA EXAME REALIZADO EM MODO BIDIMENSION AL - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048800	SUS-UMS-IV VIGIA TRANSVAGINAL - Marca.: GRAFICA MUND Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048801	SUS-UMS MAMAS - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048802	TABELA DE MEDICAMENTOS VENCIDOS - Marca.: GRAFICA MU NDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048803	TABELA DE ACOMPANHAMENTO DE TURBECULOSE - Marca.: GR AFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048804	TERMO DE APREENSÃO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048805	TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS COVISA - Marca.: GRA FICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048806	TERMO DE RESPONSABILIDADE - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048807	TESTE DO PEZINHO- CADASTRO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048808	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA TIREOIDE - Marca.: GRAFICA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048809	VISTORIA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 COR - Marca .: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048810	VISTORIA BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA- DENGUE - Marca.: GRAFI CA MUNDIAL Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
048811	ENVELOPE SACO TAM 24X34CM - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	7.000,00	0,950	6.650,00
048812	ENVELOPE SACO FICHA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA TAM 15X21 CM PAPEL AP7 5G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,500	1.462,50
048813	FICHA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA CARTAZ TAM 44,5X61 CM PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR - M arca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	7.000,00	1,800	12.600,00
048814	CARTAZ FOLDER TAM 44,5X61CM PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 COR - Ma rca.: GRAFICA MUNDIAL	UNIDADE	225,00	1,590	357,75
048822	FOLDER FICHA B-DIA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X1 COR - Mar ca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	170,00	6,900	1.173,00
048823	FICHA B-DIA FICHA B-HA TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X1 COR - Marc a.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	170,00	6,900	1.173,00
048824	FICHA B-HA FICHA B-TB TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X1 COR - Mar ca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	170,00	6,900	1.173,00
048825	FICHA B-TB FICHA D TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	BLOCO	225,00	6,900	1.552,50

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



048826	FICHA D FICHA CADASTRAL TAM 21X29,7 CM PAPEL AP75G 1X0 COR - BLOCO Marca.: GRAFICA MUNDIAL	225,00	6,900	1.552,50
048827	FICHA CADASTRAL HANSENIASE SINAN TAM 21X29,7, CM PAPEL AP75G 1X0 COR BLOCO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	225,00	6,900	1.552,50
048828	HANSENIASE SINAN SUS-UMS ABDOMINAL TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G 1X0 CO BLOCO R - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	300,00	7,500	2.250,00
048832	SUS- UMS ABDOMINAL TERMO DE INTIMAÇÃO COVISA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	300,00	7,500	2.250,00
048848	REQUISICÃO DE GEN.ALIMENTÍCIOS TAM 12X21 CM PAPEL AP 75G 1X0 - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	7,500	1.687,50
049339	BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO ENFERMAGEM TAM. 21X29,7 CM BLOCO PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL	300,00	6,000	1.800,00
049340	BPA- BOLETIM DE PRODUÇÃO SUPERIOR TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	300,00	7,500	2.250,00
049341	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 180G,1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL UNIDADE	4.000,00	0,480	1.920,00
049342	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR TAM.21X2 9,7 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDI BLOCO	300,00	6,800	2.040,00
049343	DECLARAÇÃO DE INTERNAÇÃO. TAM. 21X29,7 CM PAPEL AP 7 5G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	300,00	6,900	2.070,00
049344	DECLARAÇÃO PROGRAMA TESTE DO PEZINHO. TAM.21X29,7, C M PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	300,00	6,900	2.070,00
049345	DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBEOLA. Tam 21 X29,7 cm papel Ap 75g,1x1 co - Marca.: GRAFICA MUNDI BLOCO	300,00	6,900	2.070,00
049346	ESF - PROTOJÚRIO TAM 21X29,7 CM PAPEL AP 75G, 1X0 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	300,00	6,900	2.070,00
049347	EVOLUÇÃO TRANS-OPERATÓRIA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tamanho 21x29,7 cm papel Ap 75g	300,00	6,900	2.070,00
049348	EVOLUÇÃO TRANS-OPERATÓRIA DE ENFERMAGEM - Marca.: GR AFICA MUNDIAL BLOCO Tamanho 21x29,7cm papel Ap 75g 1x0 cor	300,00	6,900	2.070,00
049349	FEBRE AMARELA SINAN. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7cm papel Ap 75g, 1x1 cor	225,00	6,900	1.552,50
049350	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7 cm papel Ap 170g, 1x0 cor	225,00	6,900	1.552,50
049351	FICHA DE INFORMAÇÃO MENSAL - PROG DE PREV. DA FINILC ETONURIA - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	225,00	6,900	1.552,50
049352	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	225,00	6,900	1.552,50
049355	FOLHA DE DESTINO. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	250,00	6,800	1.700,00
049356	INTINERÁRIO DE TRABALHO, - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	225,00	6,900	1.552,50
049357	MAPA DIÁRIO DE ADM VITAMINA A EM CRIANÇA. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam 21x29,7 cm papel Ap 75g, 1x0 cor	225,00	6,900	1.552,50
049360	REQUISICÃO DE EXAMES. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 16x22cm papel Ap 75g, 1x0cor	225,00	7,500	1.687,50
049361	RESULTADO DE ULTRASSONOGRAFIA INGUINO ESCROTAL. - Ma rca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7cm papel Ap 75g 1x0cor	225,00	8,500	1.912,50
049362	ULTRASSONOGRAFIA DE INGUINO ESCROTAL - Marca.: GRAFI CA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7 cm papel ap 75g, 1x0cor	300,00	7,500	2.250,00
049371	FICHA DE ACOMP. DE HIPERTENSO/DIABÉTICO. Tam. 21x29, 7 cm papel Ap 75g, 1x0. cor - Marca.: GRAFICA MUNDIA BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
049389	FICHA DE INVESTIGAÇÃO AIDS SINAN TAM 21X29,7, CM PAP EL AP75G 1X1 COR - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
049390	LAUDO P/ SOLIC. DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITA LAR. - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g	225,00	6,900	1.552,50
049392	LAUDO P/ SOLIC. DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO - Marca : GRAFICA MUNDIAL BLOCO Tam. 21x29,7 cm papel Ap 75g	225,00	6,900	1.552,50
049419	FICHA DE EVOLUÇÃO DO TFD. Tam. 21x29,7 cm papel Ap 7 5g, 1x0 cor - Marca.: GRAFICA MUNDIAL BLOCO	225,00	6,900	1.552,50
VALOR GLOBAL R\$				288.199,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 288.199,25(duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-001, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2019-001.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 10 de Janeiro de 2020 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2020, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2019-001;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2019-001;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor VALDEMIR PEREIRA DA COSTA, Portador do CPF nº 364.049.342-72, designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0701.103020110.2.039 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar -MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 79.926,35, Exercício 2020 Atividade 0701.101220019.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 104.084,95, Exercício 2020 Atividade 0701.103010107.2.031 Manutenção das Ações Básicas de Saúde Custeadas com Programa PAB FIXO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 104.187,95.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na TRAV. ERNESTO GOMES, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2019-001, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MARACANÃ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, em 10 de Janeiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.783.343/0001-96
CONTRATANTE

R. M. L. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ 83.835.868/0001-39
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____